



**DESPACHO DO PRESIDENTE  
(JUSTIFICATIVA)**

A,  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Diante o **Ofício N°004/2024-SG-CMP**, da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Paragominas, solicitando abertura do procedimento de Termo Aditivo para realização de **supressão de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais Mensalista do Contrato Administrativo N°059/2023-CMP**.

**CONSIDERANDO** que, atualmente, nesta Casa encontram-se no posto de trabalho 03 (três) auxiliares de serviços gerais mensalista, de forma que os mesmos até o momento são suficientes para atender as tarefas e demandas da Casa sem que haja sobrecarga de trabalho, necessária se faz a supressão de 01 (um) auxiliar de serviços gerais mensalista, passando de 04 (quatro) auxiliares de serviços gerais mensalistas para 03 (três), a fim de adequar o quantitativo as demandas atuais da Casa.

**TENDO EM VISTA** que esta Administração poderá realizar supressão dentro do limite legal estabelecido no contrato celebrado com a contratada, conforme §1º do art 65 da Lei 8.666/93 e, que a contratada manifestou aceite na celebração da supressão de 01 (um) auxiliar de serviços gerais mensalista.

**CONSIDERANDO** a importância dos princípios da conveniência, da supremacia do interesse público e economicidade, e de se manter o bom funcionamento das atividades desta Casa Legislativa.

**AUTORIZO** a realização de Termo Aditivo para supressão de 01(um) auxiliar de serviços gerais mensalista do **Contrato Administrativo N°059/2023- CMP**.

Determino:

1. A CPL para as devidas providências observando as exigências legais que culmine no atendimento do pedido;
2. Posteriormente, a Assessoria Jurídica e Controladoria Geral desta Casa para emissão de Parecer ao Termo Aditivo.

Proceda-se em caráter de máxima prioridade.

**É o Despacho**

Paragominas, em 24 de janeiro de 2024.

**EDER RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente